



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 006/2024.

SÚMULA: "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A CASA DE APOIO ESTRELA DA MANHÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a Casa de Apoio Estrela da Manhã para fins de repasse de recursos públicos para a sua manutenção.

Art. 2º. O valor do repasse será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao mês, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao ano, conforme previsto no respectivo termo a ser firmado, anexo único da presente Lei.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a declarar inexigível o chamamento público nos termos do que dispõe o artigo 31, II, da Lei 13.019/2014.

Art. 4º. Os serviços prestados serão aqueles previstos no termo a ser firmado, anexo único da presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal